
**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 18, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL
DENOMINADO ALUGUEL SOCIAL.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28 de outubro de 2010, e, de acordo com a aprovação em reunião ordinária realizada no dia 19 de setembro de 2024, registrada na Ata nº 421,

Considerando a aprovação unânime do Conselho Municipal de Assistência Social ao que se refere à documentação apresentada pela gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, com relação ao benefício eventual denominado aluguel social, conforme Ofício de nº 206/2024/SPSDS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a concessão de Benefício Eventual, denominado “Aluguel Social” para a família da Srª. Leila Aparecida Generoso dos Santos por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de setembro de 2024.

Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo –CMAS
THIAGO DE JESUS SOUZA
Presidente

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:170EA724

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 20/09/2024. Edição 3859
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>